


A C Ó R D ã O Nº 7.788

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Classe XI - nº127/84 - em que o Exelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente deste Tribunal propõe a criação da 20ª Zona Eleitoral em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, unanimemente e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral e tendo em vista o que dispõe o artigo 30, ítem IX do Código Eleitoral, criar a respectiva Zona Eleitoral, submetendo esta decisão à apreciação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. //

SALA DAS SESSÕES em Cuiabá, 19 de dezembro de 1984.


_____, Presidente.
Des. Carlos Avallone


_____, Proc. Reg.
Eleitoral.
Dr. Oderly de Souza Azeredo